



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 44/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI :

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 85.284,25 (Oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31114	1.320,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33114	14,25
4.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31161	83.950,00
TOTAL			85.284,25

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

1. R\$. 1.320,00 – (Hum mil trezentos e vinte reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica “17.21.35.02.00.00 – Fonte 31114”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:

2. R\$. 83.950,00 – (Oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica “24.21.02.01.99.12 – Fonte 31161”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:

3. R\$. 14,25 – (Quatorze reais e vinte e cinco centavos), provenientes de recursos de superavit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2014, relativo às fontes com IdUso “33” indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 44/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de crédito adicional especial, para atender dotações não constante do orçamento programa em execução.

É importante ressaltar que trata de recursos que serão liberados no decorrer do exercício de 2015, necessitando assim reprogramar o recurso para o exercício corrente, o referido projeto será exclusivo para atender ao Programa de Desenvolvimento Educacional para despesas de custeio das creches que pertencem aos Centros de Educação Infantil e despesas com Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em geral Pró-infância – PAR (Plano de Ações Articuladas).

Dessa forma, esperamos contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para iniciar a execução do programa.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 44/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre atendimento ao Programa de Desenvolvimento Educacional para despesas de custeio das creches que pertencem aos Centros de Educação Infantil e despesas com Equipamentos e Material Permanente, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ison Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 44/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre atendimento ao Programa de Desenvolvimento Educacional para despesas de custeio das creches que pertencem aos Centros de Educação Infantil e despesas com Equipamentos e Material Permanente, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator


Nadir Maciel
Presidente


Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 44/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre atendimento ao Programa de Desenvolvimento Educacional para despesas de custeio das creches que pertencem aos Centros de Educação Infantil e despesas com Equipamentos e Material Permanente, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


José Aparecido Peres
Relator


Fábio Rocha de Moraes
Presidente


Sebastião Bonfim Matos
Membro